



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°. 009-A, de 17 de junho de 2021.

“Convoca a VIII (Oitava) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea”

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para propiciar ao devido e regular implantação no que tange à Política de Assistência Social no Município.

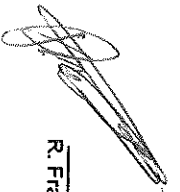
O Prefeito Municipal de Cipotânea, no perfeito uso de suas atribuições específicas e institucionais, em conjunto com o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cipotânea **DECRETA**:

Art.1º. - Fica Convocada a VIII (Oitava) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea, tendo como tema central *“Assistência Social: Direito do Povo e Poder do Estado, com Financiamento Público, Para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social.”*

Art. 2º. - A Conferência Municipal de Assistência Social é o Fórum Máximo de deliberações da Política de Assistência Social, Consoante dispõem as disposições legais, estatutárias e regimentais atinentes ao tema, especialmente com relação à Lei Orgânica Da Assistência Social - LOAS.

Art. 3º. - Conforme decisão emanada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, na data correspondente ao dia 16 de abril de 2021, Ata n°. 126, a VIII (Oitava) Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea realizar-se-á no dia 15 (Quinze) de Julho de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), no Horário compreendido entre 12 (Doze) e 17 (Dezesseis) Horas, no Centro Cívico Municipal, situada na Rua Professor Werneck, n°. 80, Centro, Cipotânea/MG.

Art. 4º. - A Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Cipotânea será Presidida pelo ~~Senhor~~ ~~Presidente~~ Presidente do Conselho de Assistência Social do Município, tendo como


Roberto J. da Silva
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

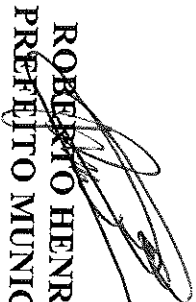
ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente de Honra, o Senhor Prefeito Municipal de Cipotânea e Coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. - As normas de organização e do funcionamento da Conferência Municipal serão devidamente expedidas em Portaria, oriunda das deliberações exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência social e publicadas, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

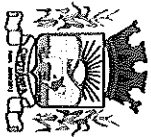
Art. 6º. - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Cipotânea, 17 de junho de 2021.


Roberto Henrique de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

RONALDO GOMES DAS MERCÊS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
CIDADE DE CIPOTÂNEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cipotânea, 16 de junho de 2021

Memorando Nº 05/2021

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Decreto

Excelentíssimo Sr. Roberto Henriques de Oliveira, Prefeito Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o senhor presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para propiciar a devida e regular implantação no que tange a Política de Assistência Social, solicita um decreto que convoca para a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema: Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.

Desta forma, sem mais para o presente momento, razão pela qual a Secretaria Municipal em tela procede, aproveito para externar meus cordiais protestos de estima e consideração e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;



Cláudio do Carmo Gomes

Gestor Municipal de Assistência Social

Praça Francisca Pedrosa, nº13- Centro - CEP: 36.265-000 - Cipotânea – MG
Telefone (0**32) 3348-1119 - E - mail: cadastrounico2017@gmail.com